

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 0004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA C S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e na qualidade de **CONTRATADA** a **EMPRESA C S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 26.904.546/0001-60, situada na Travessa São Roque,568 bairro: Cruzeiro, Icoaraci-PA, CEP:66810-020 neste ato representada pela Sra. **CINTIA SILVA DA COSTA** brasileira, CPF nº578.432.522-15, RG: 2910623-SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (um) elevador eletromecânico, tipo fosso, sem casa de máquinas, capacidade 08 pessoas/630 kg e 06 paradas, marca “OTIS”, numero de série “37NN4008”, conforme necessidade da ARCON/PA, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O preço unitário é de R\$ 813,31, sendo que o valor estimado para 12 meses deste contrato é de R\$ 9.759,72 em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela CONTRATADA com apresentação de da Nota Fiscal e Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- Fica o Contrato nº004/2024 prorrogado com vigência início em 28/03/2026 e fim em 28/03/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339039;

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;

Plano Interno: 4110008338C;

Ação: 28902

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 26 de março de 2026.

PELA CONTRATANTE:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
CINTIA SILVA DA COSTA
Data: 26/03/2026 11:14:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
CINTIA SILVA DA COSTA
Representante/C S.COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

TESTEMUNHAS: